



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
042/SPOBRAS/2022**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000727-6**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.450.554/0001-63, com sede Rua Primavera,300, Jardim California CEP:14781-300, Barretos-SP, representada por seu Procurador **ANACLETO ROSAS RAMOS**, portador do RG nº 14.384.111-7 e CPF nº 053.975.438-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** do Aditamento nº 03 ao Contrato nº 042/SPOBRAS/2022, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Mediante a aprovação do Fiscal e Gestor do Contrato, docs. SEI nº 094492321 e SEI nº 094511674, respectivamente, ficam retificadas as Cláusulas Primeira e Segunda do Aditamento nº 03, para constar:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 094478554, parte integrante deste Aditamento.”

**“CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.074.877,93 (sete milhões, e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 8.544.411,64 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) resultante da redução de R\$ 3.268.732,91 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), que corresponde a 28,99% (vinte e oito vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor do contrato, e acréscimo no valor de R\$ 4.738.266,62 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que corresponde a 49,76% (quarenta e nove vírgula setenta e seis por cento) sobre o valor do contrato.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1. Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este termo de rerratificação.

Advogado *[Assinatura]*  
SP-Obras



E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

Pela SPObras:

**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

Pela CONTRATADA:

**ANACLETO ROSAS**  
RAMOS:05397543829  
543829  
**ANACLETO ROSAS RAMOS**  
Procurador

Assinado de forma digital por ANACLETO ROSAS  
RAMOS:05397543829  
Dados: 2023.12.21 14:53:36 -03'00'